

Por Mariana Miniz

Para ministros, afastar obrigação de cobrir internação domiciliar 'implica tornar inútil plano contratado'

A 3ª turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que a operadora de plano de saúde Bradesco Saúde cubra a internação, em regime de home care, de uma beneficiária de 81 anos que sofre de mal de Parkinson. A decisão, por maioria de votos, é da última terça-feira (23/10).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: [JOTA](#), em 26.10.2018.